Publicada no D.O.M
Dia: 06/12/2019 – Pág. 11

LEI Nº 4.053, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

DAR-SE-À NOME DE SALVINA DA SILVEIRA E SOUZA A ÁREA PÚBLICA QUE TORNARÁ ESCOLA, LOCALIZADA NA RUA APIAÍ, ESQUINA COM RUA ITAPETINGA, ÁREA PÚBLICA – 09, BAIRRO SUMMERVILLE, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escola Municipal Salvina da Silveira e Souza** à área pública municipal localizada no endereço Rua Apiaí, esquina com Rua Itapetinga, nº 09, Bairro Summerville.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 06 de dezembro de 2019.

Roberto Naves e Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

THAIS SOUZA/AUT. 104/19